



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 517, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.194,53 (treze mil, cento e noventa e quatro reais, cinqüenta e três centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.194,53 (treze mil, cento e noventa e quatro reais, cinqüenta e três centavos) para do Projeto Implantação da Praça de Exercício do Idoso, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

08.241.0007.1.039 - Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 02 - Ficha 631

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.194,53

08.241.0007.1.039 - Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 01 - Ficha 632

Total Geral.....R\$ 13.194,53

ARTIGO 2º. - O presente crédito especial será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo/Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e recursos próprios no valor de R\$ 1.194,53 com excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
517 na. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP/ 21.166.815